



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DE 19 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos do município, ativos, inativos e pensionistas da Administração direta, o reajuste salarial de **1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento)** sobre os vencimentos salariais pagos no mês de abril/2023 para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir, inclusive do mês de Maio/2.023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* é extensivo aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque de Minas.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em curso aprovado para o ano de 2.023.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 19 de maio de 2.023.

Onésio de Oliveira Andrade

Prefeito do Município de São Roque de Minas